PROJETO DE LEI n ? 103/2012, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2012.

DISP? SOBRE O RECEBIMENTO EM DOA?O ANTECIPADA DA ?EA DE 1.928,40 M ? PERTENCENTE AO IM?EL CH?ARA N ? 235, MATRICULA n ? 3.967, COM ?EA TOTAL DE 5.610,00 M ?, LOCALIZADA NESTE MUNIC?IO E COMARCA DE MARECHAL C? DIDO RONDON, E D?OUTRAS PROVID?CIAS.

A C?ara Municipal de Marechal C?dido Rondon, Estado do Paran? aprovou a seguinte LEI:

Art. 1 ? ? Fica o Munic?io de Marechal C?dido Rondon autorizado a receber em doa?o de Iriminda Clementina Lerner e Outros, de forma antecipada, a ?ea de 1.928,40m ? pertencente ao bem im?el Ch?ara n ? 235, matriculado junto ao CRI deste Munic?io, sob o n ? 3.967, com ?ea total de 5.610,00 m ?, localizado na ?ea Suburbana deste Munic?io e Comarca de Marechal C?dido Rondon/PR, im?el este que possui as seguintes confronta?es: a NOROESTE confronta com a Avenida Irio Jacob Welp, numa extens? de 110,00 metros lineares, am AZ de 17 ? 40'; a NORDESTE confronta com a ch?ara n ? 236, numa extens? de 51,00 metros lineares, com Az de 117 ? 40'; a SUDESTE confronta com a ch?ara n ? 234/235, numa extens? de 110,00 metros lineares, com Az de 197 ? 40'; e a SUDOESTE confronta com a ch?ara n ? 234/235, numa extens? de 51,00 metros lineares, com AZ de 287 ? 40'.

Par?rafo ?ico ? A ?ea, de que trata o *caput* deste artigo, correspondente a 1.928.40m ? (um mil, novecentos e vinte e oito v?gula quarenta metros quadrados), ser?ocupado da seguinte forma: 570,90m ? como Rua do Cedro, 660,00m ? como Rua Projetada ?D?, 285,45m ? como Rua ?A? e 412,05 como lote n ? 02, da quadra n ? 05.

Art. 2 ? ? A ?ea ora recebida em doa?o pelo Munic?io, compor?os bens dominiais, e dever? ser utilizada como ?ea de Utilidade P?lica para o Munic?io, onde futuramente ser? vias urbanas e destinada para equipamentos urbanos e comunit?ios e para pra?s e ?eas verdes.

Art. 3 ? ? Esta lei entrar?em vigor na data de sua publica?o.

Gabinete do Prefeito do Munic?io de Marechal C?dido Rondon, Estado do Paran? em 10 de dezembro de 2012.

MOACIR LUIZ FROEHLICH
Prefeito